



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

Projeto SER/SUAS 2021

I. DADOS CADASTRAIS:

Nome da Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar".

Endereço da sede: Rua: Emílio de Menezes, nº 50 - Vila Xavier CEP: 19.802 – 100 Assis – SP.

Telefone: (18) 3322-3602

Município: Assis - SP

CNPJ : 44.484.756 / 0001-29

E-mail: afnossolar@gmail.com

Nome da responsável legal: Elisete Lourenço Yoshida

II. DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

Endereço da unidade: Av. Félix de Castro nº- 871 Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

Telefone:(18) 3322-3602

CNPJ: 44.484.756/0001 - 29

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Vilma Bianchi

Tipificação do Projeto/Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias.

Nível de proteção do Projeto: Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

III- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Maracá, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

A pessoa com deficiência não raramente está em situação de vulnerabilidade, considerando que a própria deficiência a coloca em situação de desvantagem com as demais.

Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

IV. OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das crianças e adolescente, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.

V. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania incentivando a sua autonomia;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- 2- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- 3- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos usuários, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- 4- Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
- 5- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa como no contexto em que esta inserida.
- 6- Ampliar o universo informacional dos usuários e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- 7- Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade.
- 8- Orientar através de grupos psicossociais; anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social;

VI. PÚBLICO ALVO:

Prestar atendimento à crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Sexo:	
Masculino	160
Feminino	71
Faixa Etária:	
Crianças de 0 a 6 anos com deficiência	14
Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência	138
Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência	67
Jovens e Adultos (18 a 59 anos) com deficiência	12
Total:	231 de Assis

Regime de Atendimento: Manhã 08:00h às 12:00h, a Tarde das 13:30h às 17:30h

Vagas reservadas para Poder Público: Sem distinção de vagas, pois são preenchidas de acordo com o encaminhamento e necessidade.

VII. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atende 310 crianças e adolescentes, sendo 231 de Assis, e os outros das regiões vizinhas conveniadas.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII. NÚMERO DE ATENDIDOS

Lotação média mensal: 231 de Assis

RECURSOS:

1.1 – Recursos Humanos

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Formação
Vilma Aparecida Bianchi	Coord. Técnica- Psicóloga	01	20 h	Superior
Ana Luísa de M. Magalhães	Psicóloga	01	20 h	Superior
Katia Fernanda da Cruz	Assistente Social	01	15 h	Superior
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	01	40 h	IIº Grau
José Roberto de Oliveira	Motorista	01	40 h	IIº Grau
Keneth Soares de Oliveira	Analista Financeiro	01	40h	Superior

Total de Funcionários: 15 (Assistência Social, Educação e Saúde).

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.2 – Físicos

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
15	Salas	15	15
01	Sala Informática	01	01
01	Cozinha	01	01
01	Recepção	01	01
01	Consultório dentário	01	01
01	Sala de exercícios	01	01
11	Banheiros	11	11
01	Mecanoterapia	01	01
01	Sala de TV	01	01
01	Sala das Mães	01	01
01	Sala do Bazar	01	01

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.3 – Materiais

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Telefone• Impressora• Televisão (TV)• Equipamento de Som• DVD• Datashow• Veículo de uso exclusivo• Brinquedos• Materiais pedagógicos, culturais e esportivos• Armários individualizados para guarda de pertences | <ul style="list-style-type: none">• Computador• Artigos de higiene pessoal• Cadeira de rodas• Geladeira• Freezer• Fogão• Micro-ondas• Máquina de lavar roupa• Cama/Colchonetes. Quantidade? 20• Sofá/Poltronas/Cadeiras para descanso |
|---|--|

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz

Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.4 – Financeiro

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO	
RECURSOS PRÓPRIOS QUE PODERIAMOS TER RECEBIDO COM BASE EM 2019, MAS NÃO CONSEGUIMOS FAZER EVENTO DEVIDO A COVID-19	
Eventos "Bazar da Pechincha" (base de 2019)	R\$ 4.005,00
Eventos "Festa do Milho" (base de 2019)	R\$ 3.870,74
TOTAL PARCIAL INDISPONÍVEL	R\$ 7.875,04
RECURSOS PRÓPRIOS 2020	
Nota Fiscal Paulista 2020	R\$ 5.000,00
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas – (Imposto de renda de pessoa Física)	R\$ 2.500,00
TOTAL DISPONÍVEL:	R\$ 7.500,00
RECURSOS PÚBLICOS – E ISENÇÕES PÚBLICAS BENEFÍCIOS FISCAIS	
Cota Patronal	SIM
Nota Fiscal Paulista	NÃO EMITIMOS NOTA FISCAL
Isenções (SIM ou NÃO)	
Outros/Especifique:	
Tarifas Bancárias	SIM

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CONVÊNIOS					VALORES ANUAIS
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	
FMAS	R\$ 59.445,06	R\$ 17.820,00	R\$ 66.960,00	R\$ 144.225,06	R\$ 144.225,06
Emendas					
Outros/Especifique					
TOTAL:	R\$ 59.445,06	R\$ 17.820,00	R\$ 66.960,00		R\$ 144.225,06

1.4.1 – Recursos Humanos Fonte de Recurso:

Qt.	Formação Profissional	Cargo	C/H Mensal	Regime Trabalhista	Salário Líquido	Encargos Sociais e Trabalhistas							
						FGTS	INSS	PIS	Total Mensal	13º	FÉRIAS	IR	TOTAL
1	Superior	Coord. Técnica	200	Celetista	R\$ 4.412,06	R\$ 436,23	R\$ 599,82	R\$ 54,52	R\$ 5.502,63	R\$ 4.412,06	R\$ 6.610,53	R\$ 441,11	R\$ 11.463,70
1	Superior	Psicóloga	100	Celetista	R\$ 1.536,60	R\$ 133,62	R\$ 133,62	R\$ 16,70	R\$ 1.820,54	R\$ 1.536,60	R\$ 2.026,53		R\$ 3.563,13
1	Superior	Assistente Social	75	Celetista	R\$ 1.117,56	R\$ 94,23	R\$ 94,23	R\$ 15,82	R\$ 1.321,84	R\$ 1.117,56	R\$ 1.444,96		R\$ 2.562,52
1	II Grau	Serviços Gerais	55	Celetista	R\$ 1.251,86	R\$ 95,43	R\$ 95,43	R\$ 11,94	R\$ 1.454,66	R\$ 1.251,86	R\$ 1.463,23		R\$ 2.715,09
1	II Grau	Motorista	200	Celetista	R\$ 1.166,87	R\$ 93,41	R\$ 93,41	R\$ 11,67	R\$ 1.365,36	R\$ 1.166,87	R\$ 1.556,88		R\$ 2.723,75
1	Superior	Analista Financeiro	200	Celetista	R\$ 2.084,25	R\$ 192,01	R\$ 216,01	R\$ 23,99	R\$ 2.516,26	R\$ 2.084,25	R\$ 2.912,23		R\$ 4.996,48
					SALÁRIO E ENCARGOS / VALOR MENSAL				R\$ 13.981,29	ENCARGOS COM VALOR ANUAL			R\$ 28.024,67

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

As origens de recursos Municipal, Estadual e Federal, subvenções das prefeituras da região conveniadas, empresas parceiras, incentivos fiscais e campanhas financeiras diversas.

1.4.2 – Plano de Aplicação Anual

Nº	DESPESAS	PRÓPRIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
1.		R\$ 15.375,04	R\$ 59.445,06	R\$17.820,00	R\$ 66.960,00	R\$ 159.600,09
2.						
3.						
4.						

1.4.3 – Cronograma Físico – Financeiro: Recurso Municipal

Valor Anual: R\$ 59.445,06

Valor Mensal: R\$ 4.953,75 (e acréscimo de R\$ 0,06 na primeira parcela para ajustar com o valor anual)

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custeio	R\$ 1981,56	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50	R\$ 1981,50
Recursos Humanos	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25	R\$ 2.972,25
Total	R\$ 4.953,81	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75	R\$ 4.953,75

[Assinatura manuscrita]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

1.4.4 – Cronograma Físico – financeiro: Recurso Estadual

Valor Anual: 17.820,00

Valor Mensal: R\$ 1.485,00

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custeio	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50
Recursos Humanos	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50
Total	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00

1.4.5 – Cronograma Físico – financeiro: Recurso Federal

Valor Anual: 66.960,00

Valor Mensal: 5.580,00

Itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custeio	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.912,00
Recursos Humanos	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00	R\$ 3.668,00
Total	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X. METODOLOGIA:

S.E.R. é um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atende crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias. As ações do Projeto desempenhadas na área de Assistência Social:

Atende de forma Individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo das famílias dos atendidos da Instituição; desenvolve um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência; articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos; encaminhar para aquisição do BPC; para utilização do transporte escolar em parceria com a Secretaria da Educação do Município; realizar visitas domiciliares para levantamento de dados e registro de informações.

As atividades socioassistenciais desenvolvidas nos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias são as seguintes:

AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA	A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
ORIENTAÇÃO SÓCIOFAMILIAR	As famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
VISITAS DOMICILIARES	É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
ARTICULAÇÃO DOS SETORES ASSISTÊNCIAIS	DOS SÓCIO	Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Sócio-assistencial do município.
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS	DE E	Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS	EM E	*: organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com idéias e práticas.

XI. METAS

- Proporcionar a criança e ao adolescente com deficiência de acordo com suas necessidades, interesses e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento do seu potencial, possibilitando a sua inclusão nos segmentos sociais e comunitários;
- Estimular a participação ativa da família;

XII- AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos.

Assis, 06 de Outubro de 2020.

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente

Vilma Bianchi
Técnica Responsável

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969